

## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.033 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NUMERO

122.49513.58-0

NUMERO

6468456

SERIE

0040

UF

SC

ASSINATURA DO TITULAR

POSSUI UM IMPRINTADO



VALIDA

**ANEXO 01**  
**GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

| Nome        | Parentesco | CPF             | D.N.     | Situação Atual * | Renda Mensal (bruta) |
|-------------|------------|-----------------|----------|------------------|----------------------|
| Giovany Lou | EU         | 564317089<br>22 | 06/03/66 | D                | 1.000.00             |
|             |            |                 |          |                  |                      |
|             |            |                 |          |                  |                      |
|             |            |                 |          |                  |                      |
|             |            |                 |          |                  |                      |
|             |            |                 |          |                  |                      |
|             |            |                 |          |                  |                      |

*\*Código da situação atual:*

A - Aposentado; T - Trabalha; I - Incapacitado (doença); E -Estudante; P - Pensionista; DSR - Desempregado sem renda.

## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.033 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RJSP/PASEP

122.49513.56-0

NÚMERO

6468456

SÉRIE

0040

UF

SC

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITA



VALID

03



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

GIOWANY PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO.....: VALDENEZIO DE SOUZA  
ALADIR JACOB PEREIRA

NASCIMENTO.....: 06/03/1966 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: CASADO

NATURALIDADE: PALHOÇA - SC

DOCUMENTO.....: R.G. 16615026 SESP SC 22/01/2004

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 564.317.089-20 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SC - 20/05/2014

*[Handwritten Signature]*

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS  
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

## REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR .....

REGISTRADO EM ..... SOB. N° ..... LIVRO N° .....  
 FLS. .... PROC. N° .....  
 PROFISSÃO .....  
 FUNÇÃO .....  
 LEGISLAÇÃO .....  
 LOCAL ..... DATA ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

REGISTRADO EM ..... SOB. N° ..... LIVRO N° .....  
 FLS. .... PROC. N° .....  
 PROFISSÃO .....  
 FUNÇÃO .....  
 LEGISLAÇÃO .....  
 LOCAL ..... DATA ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

REGISTRADO EM ..... SOB. N° ..... LIVRO N° .....  
 FLS. .... PROC. N° .....  
 PROFISSÃO .....  
 FUNÇÃO .....  
 LEGISLAÇÃO .....  
 LOCAL ..... DATA ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

04

## REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR .....

REGISTRADO EM ..... SOB. N° ..... LIVRO N° .....  
 FLS. .... PROC. N° .....  
 PROFISSÃO .....  
 FUNÇÃO .....  
 LEGISLAÇÃO .....  
 LOCAL ..... DATA ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

REGISTRADO EM ..... SOB. N° ..... LIVRO N° .....  
 FLS. .... PROC. N° .....  
 PROFISSÃO .....  
 FUNÇÃO .....  
 LEGISLAÇÃO .....  
 LOCAL ..... DATA ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

REGISTRADO EM ..... SOB. N° ..... LIVRO N° .....  
 FLS. .... PROC. N° .....  
 PROFISSÃO .....  
 FUNÇÃO .....  
 LEGISLAÇÃO .....  
 LOCAL ..... DATA ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

05